

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n.º 10.557/2024**, que concerne no **1º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 016.2024-SESAU.PMA**, celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.255.048/0001-22, e a empresa **REVEVAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ/MF: 17.449.881/0001-25.

O presente Termo de Apostilamento versa sobre:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste na readequação da "CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", do contrato 016/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORÇAMENTO: A partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

Funcional Programática: 15.451.0009.2.3.90 - Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentadas Municipais.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Sub Elemento: 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fonte: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

No que importa a presente análise processual, os autos vieram instruídos com os seguintes documentos de maior relevância, quais sejam: a) Justificativa e Termo de Apostilamento, ambos assinados pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura no dia 12 de abril de 2024; b) cópia do contrato. Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

(**x**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se **revestido das formalidades legais**, porém solicitamos atenção para o prazo para a publicação no mural do TCM, **conforme as exigências do Art. 11, alínea D, inciso III da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021, "para os arquivos relacionados a termos aditivos, apostilamentos, inclusive os decorretes de adesão à Ata de Registro de preço: até 30 (trinta) dias após a assinatura dos arquivos relacionados a essas situações"**. Desta forma segue os autos, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 16 de abril de 2024

Lucas Sena Lobo

CGM/PMA